



DECRETO N° 031/2025, de 24 de outubro de 2025.

EMENTA: *Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025, em antecipação à comemoração do dia do servidor público, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, é data instituída no calendário nacional em reconhecimento à relevância da função pública e à dedicação dos agentes públicos à sociedade;

CONSIDERANDO que os servidores municipais representam o alicerce da Administração Pública, sendo responsáveis diretos pela execução das políticas públicas e pela prestação dos serviços essenciais à população de Canindé;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Canindé no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalterados e com funcionamento regular, durante o período de ponto facultativo estabelecido neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não admitam interrupção, tais como: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Grupo Socorro de Urgência (GSU), Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento, Guarda Municipal, Limpeza Pública, abastecimento de água e demais serviços indispensáveis.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a continuidade e o funcionamento dos serviços essenciais, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé, 24 de outubro de 2025.

Francisco Jarrel Sousa Pinho
FRANCISCO JARREL SOUSA PINHO

Prefeito Municipal de Canindé